

PROCESSO: 2022031718

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022

ASSUNTO: solicita eventual e futura aquisição de materiais correlatos (médico hospitalares) e equipamentos de proteção individual (EPI) que serão utilizados para atendimento das unidades e serviços de Saúde municipais

PARECER TÉCNICO GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando os documentos enviados à Gerência de Assistência Farmacêutica por parte das empresas vencedoras, e considerando os Relatórios técnicos nº 01, 02 e 03 – GAF/SMS, remetidos à Comissão Permanente de Licitações, referentes à avaliação técnica de tais documentos, informo que conforme mencionado na Resposta ao Relatório Técnico enviado pela CPL, os itens 99 (Equipo para irrigação 4 vias para cirurgias urológicas de RTU, estéril), 131 (Fio seda 0, trançada, siliconizada, não absorvível, sem agulha, tamanho 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade) e 134 (Fio seda preta 2.0, trançada, siliconizada, não absorvível, estéril, pré-cortado, sem agulha, 15 x 45 cm, envelope contendo 01 unidade) não serão homologados, vez que não há empresas remanescentes a serem convocadas para apresentação de documentos. Com relação ao item 178 (Luva descartável de procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades), a empresa remanescente apresentou registro vigente na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitado no Termo de Referência. No que tange ao item 179 (Luva descartável de procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades), não nos foi apresentada informação relacionada sobre a legalidade ou possibilidade de homologar o item à empresa vencedora, que cotou produto que não é para uso médico, e não possui registro na ANVISA, mas enviou Declaração de entrega de outra marca, que possui o registro vigente em tal Agência reguladora. Quanto ao item 181 (Luva descartável de procedimento tamanho PP, caixa com 100 unidades), a empresa classificada em segundo lugar na sessão de lances cotou produto em desacordo com o solicitado, que não possui registro na ANVISA, e renunciou ao item. Já a terceira colocada nos lances do item, apresentou registro vigente, conforme legislação. Para finalizar, o item 191 (Máscara N95 hospitalar), a empresa classificada em segundo lugar apresentou registro na ANVISA, conforme solicitado no Termo de Referência.

Diante disso, remetemos os autos para a autoridade competente para deliberações.

Luziânia, 18 de outubro de 2022.



CONSUELO VAZ TORMIN
Gerente de Assistência Farmacêutica
CRF 10430/GO
Matrícula 8225